



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de preço abusivo.

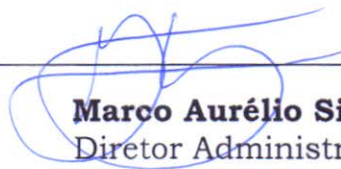
O Sr. Marco Aurélio Sikacz, Diretor Presidente do Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando o interesse público em virtude de valor excessivo do produto licitado em comparação com o valor das compras anteriores, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público, da administração e também resguardo ao erário, RESOLVE:

REVOGAR em 05 de Novembro de 2021, em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob. nº. 08/2021, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial com o mesmo número, cujo objeto é a “Aquisição de faturas personalizadas Demei, para impressão das leituras de medidores”.

Ijuí (RS), 16 de Novembro de 2021.


Marco Aurélio Sikacz
Diretor Administrativo
Demei